Número da edição: 3921

## PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 712/2025

## Laguna Carapã /MS, 05 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº <u>94/2025</u> E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

## R E S O L V E

 ART. 1 ° - Designa os servidores, para atuar como fiscais do CONTRATO nº 94 /2025, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de Seguro Veicular para o veículo Caminhonete Ford Ranger XLS CD 2D4A, ano de fabricação/modelo 2024/2025, placa SMF-5D74 solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

FUNBDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SR <sup>a</sup> . DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN (TITULAR)
TONDO MONICII AL DE SAODE	SR <sup>a</sup> . FABIANE OLIVEIRA TRICHES (SUPLENTE)

**ART. 2º** - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

## ART. 3° - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

- I Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
- II Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;
- III Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;
- IV O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos.

Código e-Sfinge: 290FEDA5439518D72BBFCCFFA42EFE6D8D1D3F50

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal; Maria Antônia Veras - Secretária Municipal de Saúde - ordenadora de despesas - decreto GP/MLC N°004/2025 – Diangela Jaqueline Eitelvein - Fiscal (titular) – Fabiane

Oliveira Triches - fiscal (suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA